

Projeto de Lei nº 133/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017(Lei Orçamentária 2808/2016) do município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

04.003 Programa de apoio ao Fundo Municipal de Cultura

04.003.13.392.0005.2.045. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura

268 -3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
--------------------------	--	-----------

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

06.008 Unidade de Habitação

06.008.16.482.0030.1.171. Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares

359 - 4.4.90.61.00.00 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00
---------------------------	----------------------	-----------

Total Redução **60.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 11 setembro, 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO

Justificativa

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 133/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações no valor de R\$60.000,00 para contratação de show para expomandaguari 2017 e pagamento do ECAD , com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), para o departamento de Cultura da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

Mandaguari, 11 de setembro de 2017

Romualdo Batista
Prefeito Municipal